

Ofício Circular nº 010/2012 – URH

São Paulo, 09 de março de 2012.

Assunto: Procedimentos para a Aplicação da Súmula Vinculante n.º 13 do STF

Urgente

Senhor (a) Diretor (a) de Serviço

Em atendimento ao Ofício Circular UCRH n.º 02/2012, solicitamos as Unidades de Ensino, o envio de relação contendo:

- Relação de Servidores ocupantes exclusivamente de cargo em **comissão** ou **função de confiança** com relação de parentesco até o 3.º grau, com servidor que se encontre na mesma situação, desde que exerça funções no mesmo órgão;
- Relação de Servidores ocupantes exclusivamente de cargo em **comissão** ou **função de confiança designados** para o exercício de outra **função de confiança** com relação de parentesco até o 3.º grau com servidor ocupante de cargo em **comissão** ou **função de confiança**, desde que exerça funções no mesmo órgão.

Nas duas situações a Unidade deverá observar se o vínculo familiar ou afetivo foi constituído em momento anterior a ambas as nomeações ou admissões. Nos casos em que o vínculo ocorreu depois nomeações/admissões está afastada a incidência da Súmula.

Desta forma, a Unidade de Ensino deverá encaminhar impreterivelmente até o dia 14 de março de 2012, a relação dos servidores nas situações descritas acima, em conformidade com os critérios contidos no anexo I, caso não existam servidores que se enquadrem nestas situações descritas a Unidade de Ensino deverá informar por escrito, devendo endereçar os referidos documentos, aos cuidados de Paula, no Departamento de legislação e Normas da URH, ramais 3178 ou 3163.

Atenciosamente.

Unidade de Recursos Humanos

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico